



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO N° 038/2023 – INSTITUI O USO DO COLAR DE GIRASSOL COMO INSTRUMENTO AUXILIAR DE ORIENTAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS OCULTAS, NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

AUTOR: PODER LEGISLATIVO – Vereadora Etienne Coutinho Musso

RELATOR: VILSON JAGUARETÉ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1319/2023

1 – RELATÓRIO

Cuidam os autos de Projeto de Lei n° 038/2023 de iniciativa do Poder Legislativo, que **INSTITUI O USO DO COLAR DE GIRASSOL COMO INSTRUMENTO AUXILIAR DE ORIENTAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS OCULTAS, NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES**, protocolado na casa legislativa em 08/08/2023, distribuído à este vereador em 04/10/2023 para emissão de parecer pela Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Educação. Sendo os pareceres da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação favorável a matéria com emendas.

Em resumo apertado, assevera o autor da proposição que:

“A ideia do cordão de girassol, em todo o mundo, está focada na conscientização e disseminação do conhecimento, para que as pessoas, espontaneamente, adotem comportamentos mais acolhedores e empáticos.

Esta propositura está em consonância com o disposto na Lei n° 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da pessoa com deficiência), que assegura a inclusão das pessoas com deficiências, promovendo a sua dignidade e a de seus familiares.

É mais uma ferramenta de relevante inclusão social e conscientização da população, mostrando o quão importante são essas pessoas para a nossa cidade.”

É o que importa relatar.





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

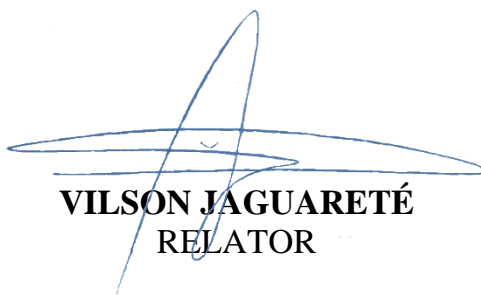
2 – MÉRITO

Cabendo-nos, na qualidade de Relator, deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do artigo 30, inciso IV combinado com o artigo 38, inciso II ambos do Regimento Interno desta casa de leis, esta relatoria passa à análise do Projeto de Lei do Legislativo n° 038/2023.

3 – VOTO DO RELATOR:

Após detida análise da documentação anexada do Projeto de Lei 038/2023 de iniciativa do Poder Legislativo, essa Relatoria se manifesta pelo prosseguimento da matéria, exarando **parecer favorável a matéria com emenda**.

Aracruz (ES), 31 de outubro de 2023.



VILSON JAGUARETÊ
RELATOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003800310032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **VILSON JAGUARETE** em **31/10/2023 14:37**

Checksum: **B79AE697A09B27FCA73DDA37A12664529B79FBE5CBDB761C69DC70859F5960BC**

